



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### **DECRETO Nº. 062/2018**

**“Atualiza índice de correção monetária para o exercício de 2019 e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto no art. 13 e seu parágrafo único, art. 154 e art. 215, §1º, todos da Lei Municipal nº 770/2002;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O índice de correção a ser adotado pelo Município de Santana da Vargem para fins de atualização monetária da planta genérica de valores imobiliários, da base de cálculo do ISSQN, do valor Unidade Padrão Fiscal de Santana da Vargem – UPFSV bem como dos valores inscritos em dívida ativa será com base no INPC / IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, considerando os meses de dezembro de 2017 a novembro de 2018, no percentual de 3,56% (três vírgula cinqüenta e seis por cento).

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data em 1º de janeiro de 2019.

Santana da Vargem, 27 de dezembro de 2018.

**RENATO TEODORO DA SILVA**  
Prefeito Municipal